

O presente boletim tem como objetivo apresentar, sucintamente, as principais novidades em matéria de sistemas de incentivos que, na nossa opinião, se mostram relevantes para as empresas.

### **MEDIDA CONVERTE +**

A Medida CONVERTE + consiste num apoio financeiro às entidades que convertam contratos de trabalho a termo em contratos de trabalho sem termo. Estes terão de ser mantidos por um período de **24 meses**.

#### **1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS**

- ✓ Qualquer colaborador da empresa que tenha um contrato a termo celebrado **em data anterior à abertura da fase de candidaturas** – até 19 de Setembro de 2019
- ✓ Não são elegíveis os contratos que, por disposição legal, terão obrigatoriamente de ser convertidos em contrato sem termo.
- ✓ Não é elegível no âmbito desta medida a conversão de contratos de estágio em contratos sem termo.

#### **2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DAS ENTIDADES PROMOTORAS**

##### ✓ **MANUTENÇÃO DO NÍVEL DE EMPREGO E DO CONTRATO CONVERTIDO**

A entidade deverá manter o nível de emprego existente à data da candidatura. Considera-se que existe manutenção do nível de emprego quando, na data da conversão do contrato de trabalho e nos 24 meses seguintes, a entidade empregadora tiver um número total de trabalhadores igual ou superior à média de trabalhadores registados nos 12 meses que precedem o mês em que ocorre a conversão do contrato de trabalho.

O contrato convertido deverá ser mantido por um período de 24 meses.

#### **3. COMPARTICIPAÇÃO DO IEFP ÀS ENTIDADES PROMOTORAS**

A comparticipação do IEFP às entidades promotoras é de **4 vezes o valor da remuneração base** previsto no contrato sem termo a celebrar, até ao limite de 3.050,32€. Este valor pode ser majorado até 50%.

<b>APOIO MÁXIMO</b>						
	<b>SIMPLES</b>	<b>MAJORADO EM 10%</b>	<b>MAJORADO EM 20%</b>	<b>MAJORADO EM 30%</b>	<b>MAJORADO EM 40%</b>	<b>MAJORADO EM 50%</b>
<b>CONTRATO SEM TERMO</b>	3.050,32€	3.355,35€	3.660,38€	3.965,42€	4.270,45€	4.575,48€

(\*) *As majorações são cumulativas*

##### ✓ **MAJORAÇÕES DO APOIO**

O apoio financeiro é majorado nos casos seguintes, cumuláveis entre si:

10% no caso de contratação de desempregado numa das seguintes situações:

- ✓ Beneficiário do Rendimento Social de Inserção
- ✓ Pessoa com deficiência e incapacidade;
- ✓ Pessoa que integre família monoparental;
- ✓ Pessoa cujo cônjuge ou pessoa com que viva em união de fato se encontre igual em situação de desempregado e inscrito no IEFP;
- ✓ Vítima de violência doméstica;
- ✓ Refugiado;
- ✓ Ex-recluso.

10% no caso do posto de trabalho estar localizado em território economicamente desfavorecido.

30% no caso do candidato ser de género sub-representado na função

✓ **PAGAMENTO**

O pagamento é feito em 3 prestações:

50% do apoio até 30 dias úteis após receção do termo de aceitação e comprovativos de todas as conversões de contrato realizadas;

25% do apoio no 13º mês de vigência do último contrato convertido;

25% do apoio no 25º mês de vigência do último contrato convertido.

**4. LIMITES À APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS**

As entidades poderão apresentar várias candidaturas no mesmo período de candidatura, não havendo limites para o efeito.

Cada candidatura pode abranger um máximo de 10 conversões de contratos de trabalho.

Caso existam contratos que já foram convertidos (desde que após dia 21 de Setembro de 2019) e contratos ainda a converter, deverão ser feitas candidaturas distintas para cada um dos casos.

**5. REGIME DE CANDIDATURA**

As candidaturas apenas poderão ser apresentadas nas fases estipuladas pelo IEFP para o efeito. A presente fase de candidaturas decorre de **20 de Setembro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019**.

Para submissão da candidatura é necessário apresentar:

- ✓ Cópia do comprovativo da conversão do contrato de trabalho a termo em contrato de trabalho sem termo, acompanhado de cópia do contrato de trabalho a termo convertido, nos casos em que a conversão tenha ocorrido em momento anterior à submissão da candidatura;
- ✓ Cópia do contrato de trabalho a termo a converter, nos casos em que a conversão não tenha ocorrido antes da submissão da candidatura.

*Estamos à Vossa disposição para enquadrar potenciais investimentos neste Sistema de Incentivos.*

**Tiago Martins**

DIRETOR EXECUTIVO



Rua de Camões, n.º 219 3º Direito

t: +351.222 083 509

m: +351.926 591 733

[tiago.martins@shift-up.pt](mailto:tiago.martins@shift-up.pt)

[geral@shift-up.pt](mailto:geral@shift-up.pt) - [www.shift-up.pt](http://www.shift-up.pt)